



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº. 467/2013

EMENTA: NORMATIZA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE CÉDULAS E CARTEIRAS PROFISSIONAIS DO CRC/SE

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE - CRC/SE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** que, em respeito ao disposto no Decreto-Lei nº. 9.295/96, em especial no artigo 12 que preceitua que "*os profissionais a que se refere este Decreto-Lei somente poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos*";

**CONSIDERANDO** que o termo inicial da vida profissional da contabilidade é sua inscrição originária junto ao CRCSE;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de apresentação da carteira profissional para prestação de serviço, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei acima citado, porquanto, além de servir como documento de identificação, goza de fé pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos de entrega de cédulas e carteiras no CRCSE;

**Resolve:**

**Art. 1º.** A entrega das carteiras profissionais aos recém-ingressos ao quadro do CRCSE, será realizada em ato solene, conforme calendário aprovado pelo Plenário.

**§ 1º.** Acaso o profissional da contabilidade fique impedido de comparecer na solenidade de entrega das carteiras, conforme o calendário aprovado pelo Plenário, deverá verificar e agendar com o Setor de Registro o recebimento da carteira profissional, que se dará na próxima solenidade ou em sessão plenária.

**§ 2º.** Não será obrigatória a participação na solenidade e/ou na sessão plenária quando o pedido protocolado pelo profissional for referente à:

a. Segunda via de carteira profissional;

b. Alteração de inscrição provisória para definitiva;



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**Art. 2º.** A solenidade da entrega das carteiras profissionais será realizada em até 60 (sessenta) dias após a homologação, pelo Plenário do CRCSE, do pedido de inscrição.

§1º. O pedido de inscrição de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final do exame de suficiência no Diário Oficial da União.

§2º Acaso não seja observado o prazo constante no §1º deste artigo, a entrega da carteira se dará na sessão Plenária subsequente a e/ou na próxima solenidade de entrega.

**Art. 3º.** O recebimento da carteira profissional somente poderá ser efetuado pelo requerente em razão da necessidade da coleta de assinaturas.

**Parágrafo Único.** O agendamento será efetuado no ato do protocolo do pedido da inscrição;

**Art. 4º** - Caberá a todos os profissionais da contabilidade participantes da solenidade, apresentar-se com traje passeio completo ou esporte fino.

**Art. 5º** - Os empregados do CRCSE deverão registrar as seguintes informações no protocolo de inscrição dos profissionais, para ciência dos participantes:

- a. Horário de início da solenidade;
- b. Duração da solenidade;
- c. Orientação quanto ao traje dos profissionais.
- d. Programação da solenidade.

**Art. 6º.** As dúvidas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão dirimidas inicialmente pelo Vice-Presidente de Registro, com posterior conhecimento ao Plenário.

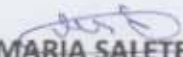
**Art. 7º.** A presente deliberação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.


Aracaju/SE, 19 de junho de 2013.

Aécio Prado Dantas Júnior,  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

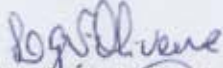


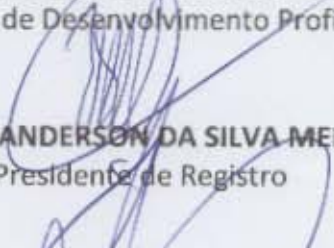
## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

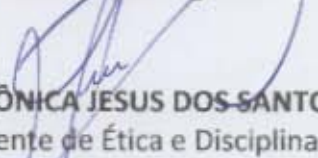
  
Contadora **MARIA SALETE BARRETO LEITE**  
Vice-presidente Administrativa,

  
Contador **SABINO RODRIGUES FILHO**  
Vice-Presidente de Controle Interno

Contador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Fiscalização


  
Contadora **LANA GLÍCIA VEIGA FEITOSA OLIVEIRA**  
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

  
Contador **VANDERSON DA SILVA MELO**  
Vice-Presidente de Registro

  
Contadora **MÔNICA JESUS DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

  
Tec. Cont. **ANTONIO ABREU ARAÚJO**  
Conselheiro

Tec. Cont. **ELIANE SILVA SANTOS**  
Conselheiro

  
Téc.Cont. **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO**  
Conselheiro